

## LEI Nº 2.431/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	0400 – SECRETARIA DE OBRAS		
	04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
	2.012 – Divisão de Máquinas Pesadas		
122	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	250.000,00
	04004- DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
	2.014 – Divisão de Limpeza Pública		
157	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	50.000,00
	07 – SECRETARIA DE SAÚDE		
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.020 – Atenção Básica		
217	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	1.000.000,00
218	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
221	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
224	3.3.90.30.00303.01.02.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
230	3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc-Pessoa Jurid.	R\$	500.000,00
	2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)		
239	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	45.000,00
240	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
241	3.1.91.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
	07002 – ATIVIDADE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE		





2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde

258	3.1.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio P/Partic.Cons.Públ	R\$	50.000,00
259	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio P/Partic.Cons.Públ.	R\$	45.000,00
260	3.3.72.32.00303.01.02.00.00.1.500 – Mat.Bem ou Serv.Distr.Gratuita	R\$	25.000,00
584	3.3.72.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$	50.000,00
585	3.3.72.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurid.	R\$	33.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

290	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	100.000,00
294	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00

11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental

336	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contr.Tempo Determinado	R\$	50.000,00
337	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	300.000,00
349	3.3.90.36.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Fís.	R\$	60.000,00
350	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.	R\$	150.000,00

2.038 – Manutenção do Transporte Escolar

356	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	100.000,00
356	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	50.000,00
360	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
362	3.3.90.30.00103.01.01.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
363	3.3.90.33.00103.01.01.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locom.	R\$	200.000,00
363	3.3.90.33.00104.01.01.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locom.	R\$	80.000,00

2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB

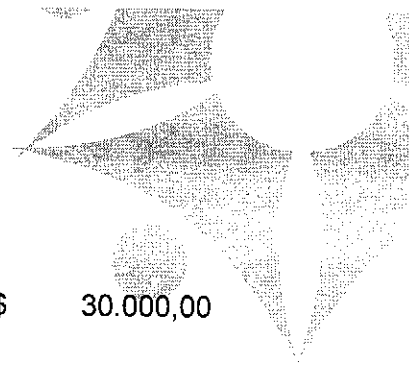
368	3.1.90.04.00101.02.01.00.00.1.540 – Contr.Tempo Determinado	R\$	100.000,00
369	3.1.90.11.01040.02.01.00.00.1.543 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	80.000,00
369	3.1.90.11.00101.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	2.000.000,00
373	3.1.91.13.00101.02.01.00.00.1.540 – Obrigações Patronais	R\$	200.000,00

11002 – ENSINO INFANTIL

2.042 – Creches

403	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	40.000,00
413	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	70.000,00





413 3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid. R\$ 30.000,00

**Art.2º** Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas, R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00103.01.01.00.00.1.500 - 10% s/transf.constitucionais, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte 00104.01.01.00.00.1.500 - 25% s/demais impostos vinculados educação, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 01040.02.01.00.00.1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00000.01.02.00.00.1500 – Recurso Ordinários, R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00101.02.01.00.00.1.540 - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF e R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB

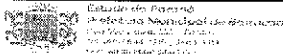
368	3.1.90.04.00102.02.01.00.00.1.540 – Contr.Tempo Determinado	R\$ 80.000,00
369	3.1.90.11.00102.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 700.000,00
370	3.1.90.13.00102.02.01.00.00.1.540 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
373	3.1.91.13.00102.02.01.00.00.1.540 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de julho de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 229/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.431/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para efeito das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, and SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

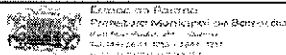
Art.2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1.500 - Saúde - Receitas Vinculadas, R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00103.01.01.00.00.1.500 - 10% transfer constitucionais, R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte 02104.01.01.00.00.1.500 - 25% adicionais impostos vinculados educação, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 01040.02.01.00.00.1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00000.01.02.00.00.1500 - Recursos Ordinários, R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00101.02.01.00.00.1.540 - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - índice XI do art. 121-A da CF e R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, and Manutenção na Educação Básica - FUNDEB.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de julho de 2024

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal



LEI Nº 2.431/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para efeito das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, and SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte do recurso 00303.01.02.00.00.1.500 - Saúde - Receitas Vinculadas, R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00103.01.01.00.00.1.500 - 10% transfer constitucionais, R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte 00104.01.01.00.00.1.500 - 25% adicionais impostos vinculados educação, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 01040.02.01.00.00.1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00000.01.02.00.00.1500 - Recursos Ordinários, R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00101.02.01.00.00.1.540 - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - índice XI do art. 121-A da CF e R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, and Manutenção na Educação Básica - FUNDEB.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de julho de 2024

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****LEI Nº 2.431/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	0400 – SECRETARIA DE OBRAS		
	04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
	2.012 – Divisão de Máquinas Pesadas		
122	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	250.000,00
	04004- DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
	2.014 – Divisão de Limpeza Pública		
157	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	50.000,00
	07 – SECRETARIA DE SAÚDE		
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.020 – Atenção Básica		
217	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	1.000.000,00
218	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
221	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
224	3.3.90.30.00303.01.02.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
230	3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc-Pessoa Jurid.	R\$	500.000,00
	2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)		
239	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	45.000,00
240	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
241	3.1.91.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
	07002 – ATIVIDADE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE		



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2024.

Ano XIII – Edição Nº 3148

	2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde		
258	3.1.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio P/Partic.Cons.Públ	R\$	50.000,00
259	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio P/Partic.Cons.Públ.	R\$	45.000,00
260	3.3.72.32.00303.01.02.00.00.1.500 – Mat.Bem ou Serv.Distr.Gratuita	R\$	25.000,00
584	3.3.72.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$	50.000,00
585	3.3.72.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurid.	R\$	33.000,00
	0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		
190	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	100.000,00
294	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental		
336	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contr.Tempo Determinado	R\$	50.000,00
337	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	300.000,00
349	3.3.90.36.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Fís.	R\$	60.000,00
350	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.	R\$	150.000,00
	2.038 – Manutenção do Transporte Escolar		
356	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	100.000,00
356	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	50.000,00
360	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
362	3.3.90.30.00103.01.01.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
363	3.3.90.33.00103.01.01.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locom.	R\$	200.000,00
363	3.3.90.33.00104.01.01.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locom.	R\$	80.000,00
	2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB		
368	3.1.90.04.00101.02.01.00.00.1.540 – Contr.Tempo Determinado	R\$	100.000,00
369	3.1.90.11.01040.02.01.00.00.1.543 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	80.000,00
369	3.1.90.11.00101.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	2.000.000,00
373	3.1.91.13.00101.02.01.00.00.1.540 – Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
	11002 – ENSINO INFANTIL		
	2.042 – Creches		
403	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	40.000,00
413	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	70.000,00



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3148

413 3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid. R\$ 30.000,00

**Art.2º** Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas, R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00103.01.01.00.00.1.500 - 10% s/transf.constitucionais, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte 00104.01.01.00.00.1.500 - 25% s/demais impostos vinculados educação, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 01040.02.01.00.00.1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00000.01.02.00.00.1500 – Recurso Ordinários, R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00101.02.01.00.00.1.540 - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF e R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB

368	3.1.90.04.00102.02.01.00.00.1.540 – Contr.Tempo Determinado	R\$ 80.000,00
369	3.1.90.11.00102.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 700.000,00
370	3.1.90.13.00102.02.01.00.00.1.540 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
373	3.1.91.13.00102.02.01.00.00.1.540 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de julho de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Cod422767